



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 16 /2019**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar a partir de 12 de Abril de 2019 em **R\$ 998,00** (Novecentos e noventa e oito reais), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, do Segurado Sra. **SUELI PEIXOTO MANHÃES**, matrícula nº 071095-40, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme processo Administrativo nº 265/2018, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR  |
|-----------------------|---|--------|
| Vencimento            | Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" conforme redação dada pela EC nº 41/2003 e o art. 23 da Lei Previdenciária Municipal nº 387/2015. | 740,09 |
| Complementação        | Art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, o art 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887/2004 e o art. 61 da Lei Municipal nº 387/2015.       | 257,91 |
|                       |   | 998,00 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 12 de Abril de 2019.

  
Renato dos Santos Timotheo

*Diretor Executivo*

SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

DATA 15/04/2019